# Sobre a Existência de Um Regime de Acumulação com Dominância Financeira: sua lógica de valorização e a presença do capital fictício

Danilo Freitas Ramalho da Silva (USP)<sup>1</sup>

8. Área Especial

8.1. A Teoria Econômica de Marx e a crise atual

Sessões de Comunicações

#### Resumo

Este trabalho discute a existência de um regime de acumulação com dominância financeira, nos moldes propostos por Chesnais (2005). A crise econômica, que tomou proporções mundiais em meados de 2008, abre espaço para a discussão acerca do regime de acumulação vigente nos dias de hoje, em uma interpretação típica da teoria da regulação. Argumenta-se que a tese de Chesnais (2005) é válida, porém carece de rigor conceitual, principalmente no que se refere ao emprego da categoria marxiana "capital portador de juros". Estimulado pelas críticas a essa tese, as duas características fundamentais do regime de acumulação com dominância financeira são apresentadas: a lógica da valorização financeira do capital e a presença central do capital fictício. Somente com o entendimento do papel desempenhado por elas no processo de acumulação seria possível compreender a dinâmica do regime e sua dominância financeira.

### Abstract

This work discusses the existence of an accumulation regime with financial dominance, in the way proposed by Chesnais (2005). The economic crisis that took worldwide proportions in 2008 gives room for the discussion on the accumulation regime in vigour nowadays, in a typical interpretation of the regulation theory. It is argued that Chesnais's (2005) thesis is valid, but needs a more rigorous conceptualization, mainly in reference to the use of the marxian category of "interest capital". Stimulated by the critics on this thesis, the two fundamental features of the accumulation regime with

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Mestre e doutorando do IPE-USP. Contato pode ser feito pelo e-mail: danilofrs@uol.com.br.

financial dominance are presented: the capital's financial valorization logic and the central presence of the fictitious capital. Only with the understanding of the role played by them in the accumulation process it would be possible to understand the regime dynamics and its financial dominance.

# 1. Introdução

A crise hipotecária, iniciada nos EUA em meados de 2007, se transformou, no final de 2008, em uma crise econômica em escala mundial. Este é o evento mais importante na economia mundial nos últimos tempos e, com certeza, deflagra problemas fundamentais na reprodução do sistema sócio-econômico em que vivemos. Chesnais (2008) classifica essa crise como uma importante mudança de curso na economia mundial; uma crise tipicamente financeira, com origem nos Estados Unidos, com grande capacidade de contágio para a economia mundial e com conseqüências maléficas para atividade econômica, principalmente dos países da OCDE. Segundo o autor, as crises financeiras do tipo desta com a qual estamos nos defrontando são resultado das contradições do processo de formação das taxas de lucro das empresas, bem como das condições de realização do valor e da mais-valia. O fato de que as crises financeiras se formam de maneira "independente" do setor produtivo é, por sua vez, consequência da acumulação de capital-dinheiro e da formação de capital fictício. Além disso, essas crises têm suas origens nas relações sociais de produção e de propriedade e no tipo de política utilizada pelos governos para contê-las.

Uma interpretação como essa de Chesnais (2008) é muito interessante e pode ser realmente fecunda para os economistas, na medida em que insere aspectos históricos e institucionais, bem como conceitos alheios à teoria econômica tradicional, na análise das condições de reprodução do sistema sócio-econômico vigente. Ela está baseada em conceitos muito caros à Teoria da Regulação e surge como alternativa crítica à abordagem neoclássica da economia de mercado auto-regulável e tendente ao equilíbrio geral. De acordo com Bruno (2005), a Teoria da Regulação procura expressar:

"o modo como um processo essencialmente contraditório – o processo de acumulação do capital – consegue reproduzir-se com um grau

suficientemente inteligível de regularidade, apesar e a partir mesmo das contradições e dos conflitos que ele permanentemente engendra" (Bruno, 2005: 38).

Essa teoria confere um papel muito importante ao conceito de *regime de acumulação* como o conjunto de regularidades econômicas e sociais que, em cada momento histórico, são capazes de garantir a acumulação no longo prazo.

Chesnais (2005) define o regime de acumulação contemporâneo como "financeirizado", com "dominância financeira" ou ainda "patrimonial", sem que a distinção entre esses três termos seja teoricamente fundamental. De acordo com o autor:

"O movimento de acumulação não contém em si mesmo, de forma autônoma ou endógena, o conjunto dos elementos que desenham concretamente a capacidade efetiva do capital para assegurar sua reprodução. O atual regime institucional internacional de dominação do capital resulta do jogo combinado de dois processos que se reforçam mutuamente em um movimento de interação que já dura mais de trinta anos. De um lado houve o reaparecimento e consolidação de uma forma específica de acumulação de capital (regime "financeirizado", com "dominância financeira" ou "patrimonial"), aquela que é objeto deste livro, na qual uma fração sempre mais elevada conserva a forma dinheiro e pretende se valorizar pela via das aplicações financeiras nos mercados especializados (D – D'). Do outro, houve a elaboração e a execução de políticas de liberalização, de desregulamentação e de privatização" (Chesnais, 2005: 19-20).

Dessa forma, baseado na interpretação de Chesnais tanto da crise hipotecária dos Estados Unidos como do regime de acumulação atual, poderíamos inferir que essa é, de fato, uma crise estrutural do regime de acumulação com dominância financeira. Antes disso, porém, é necessário que investiguemos com mais detalhes uma das hipóteses fundamentais do nosso diagnóstico, qual seja, a própria existência (ou não) hoje de um regime de acumulação com dominância financeira. Nessa investigação ficará clara a importância da lógica de valorização financeira do capital e o papel central do capital fictício no processo de acumulação. Assim, espera-se resolver o conflito estabelecido

pelo uso imprudente da categoria "capital portador de juros" por Chesnais (2005), sem, entretanto, que isso implique a invalidade de sua tese. Portanto, na segunda seção deste trabalho, será apresentada a tese de Chesnais (2005), enquanto que na seção seguinte serão apresentadas duas críticas a essa tese - encontradas na literatura econômica -, bem como uma tentativa de solução dos impasses criados pelas argumentações antagônicas. Finalmente a quarta sessão conclui o trabalho.

## 2. O Regime de Acumulação com Dominância Financeira: tese de Chesnais

O livro A Finança Mundializada, organizado por Chesnais (2005), deve ser entendido como o corolário teórico de um programa de pesquisa iniciado pelo autor em 1994 com a publicação de A Mundialização do Capital e seguido, em 1996, pelo livro A Mundialização Financeira. Esse programa de pesquisa teve com objetivo interpretar a configuração do sistema capitalista na década de 1990, motivado pelas reformas neoliberais dos anos 1980 e pela tão aclamada globalização dos anos 1990. A princípio, a questão fundamental do autor, exposta em seu primeiro livro, dizia respeito à predominância da internacionalização dos grandes grupos industriais transnacionais. No entanto, no final do livro, já estava claro para o próprio autor o papel central do capital-dinheiro no processo de acumulação e sua ascendência sobre o capital industrial. O livro seguinte dedicou-se, pois, a estudar a gênese, os atores e os mecanismos de funcionamento do que o autor convencionou chamar de "mundialização financeira", dando ênfase ao novo regime salarial, à distribuição de renda entre os países e no interior dos próprios, à repartição da poupança mundial entre investimentos e aplicações financeiras e ao próprio regime de acumulação.

A conclusão dessa pesquisa e o arremate teórico estão sintetizados no primeiro capítulo do terceiro livro da série, o *Finança Mundializada*. Nesse capítulo, Chesnais enuncia sua tese sobre a dominância financeira e traz à tona a categoria marxiana "capital portador de juros" - identificada com o "capital financeiro" ou, simplesmente, "finança" - para explicá-la. Segundo o autor:

"Esse capital busca "fazer dinheiro" sem sair da esfera financeira, sob a forma de juros de empréstimos, de dividendos e outros pagamentos recebidos a título de posse de ações e, enfim, de lucros nascidos da especulação bem sucedida" (Chesnais, 2005: 35).

Para Chesnais (2005), esse "capital portador de juros" não foi levado ao centro das relações econômicas e sociais por si só; ele ressurgiu nos anos 80, levado pela liberalização do movimento de capitais e pela desregulamentação e desbloqueio dos sistemas financeiros dos Estados mais poderosos. Sua composição provém, basicamente, da centralização de lucros não reinvestidos das empresas e da poupança das famílias, sendo esses geridos pelos novos grupos proprietários-acionistas com o objetivo de maximizar o valor acionário das empresas; seriam esses, portanto, os chamados investidores institucionais (fundos de pensão, fundos mútuos, sociedades de seguros, bancos que administram sociedades de investimento).

Segundo Chesnais (1998), o processo de desenvolvimento da chamada mundialização financeira pode ser dividida em três períodos. No início dos anos 1960, formou-se, em Londres, um mercado interbancário muito singular que tinha como propósito negociar dólares provenientes dos lucros das empresas norte-americanas com sede na Europa (mercado de eurodólares). Com a criação desse mercado, e impulsionado pela especulação contra a Libra e o Dólar, na década de 1970 – e consequente fim do regime de câmbio fixo -, a finança começou a ganhar espaço importante no cenário internacional, o que acabou sendo sacramentado com o endividamento dos países do terceiro mundo - alimentado pelo fluxo de petrodólares. O segundo período da mundialização financeira começa em 1980, com a ascensão de Tatcher e Volcker na Inglaterra e EUA, respectivamente, e com o fim do controle internacional de capitais. Durante a década de 1980, houve ainda a formação do mercado de bônus das dívidas públicas desses países e o crescimento do mercado de derivativos, o que abriu grande espaço para o desenvolvimento da finança. Em 1986, tem início a última etapa desse processo com a interligação dos mercados acionários aos mercados de câmbio e dívida pública, nas quais a finança já transitava livremente. Para completar o processo, ocorre a incorporação dos mercados dos países emergentes nesse mercado financeiro mundial, no começo da década de 1990.

Talvez a característica principal do capital portador de juros, enunciada por Chesnais (2005), seja sua exterioridade em relação à produção. Ela implica uma oposição entre finança e indústria, capitalista financeiro e capitalista ativo; identifica o juro com a mais-valia obtida pela simples posse do capital e confere ao capital portador

de juros um caráter de subtração da produção. Segundo Chesnais (2005), a finança conseguiu alojar a exterioridade da produção no próprio cerne dos grupos industriais e a propensão do capital portador de juros para demandar da economia "mais do que ela pode dar" seria outra conseqüência da sua exterioridade à produção, resultante da insaciabilidade da finança quanto ao nível de suas punções.

## 3. Duas Críticas à Tese da Dominância Financeira

Vistos em linhas gerais a tese de Chesnais sobre a existência, hoje, de um regime de acumulação com dominância financeira e seus argumentos, passaremos, agora, a expor duas críticas feitas a ela. A primeira é a de Prado (2006) e pode ser encontrada em sua resenha do livro *Finança Mundializada*.

Prado (2006), ao resenhar o livro de Chesnais (2005), começa por dizer que o autor francês fez uma interpretação problemática de conceito de capital portador de juros ao identificá-lo à "finança", ao fundo caracterizado como "capital que busca fazer dinheiro sem sair da esfera financeira". Apoiado em Marx (1894/1983), Prado (2006) argumenta que o "capital portador de juros", ao ser emprestado, na qualidade de capital possível, se torna uma mercadoria *sui generis*, pois adquire o valor de uso de criar maisvalia. Ele é uma **forma** (aparência) de existência do capital; não deixa de ser capital na essência, ou seja, de criar mais-valia, e, portanto, não pode se valorizar apenas na esfera financeira. A interpretação da categoria capital portador de juros de Marx, feita por Prado (2006), é bem rigorosa e traduz fielmente seu sentido, ao contrário do conceito que está por trás do termo "capital portador de juros" em Chesnais (2005). Vejamos o que é dito, em uma nota do tradutor, na introdução do livro de Chesnais (2005):

"Traduzimos o termo *capital de placement* como "capital portador de juros" pela indicação do autor e pela inadequação ao conceito de capital financeiro. O conceito de *capital de placement* significa mais precisamente uma combinação do capital portador de juros, como é definido por Marx, com o capital fictício, e em seu comportamento predomina o aspecto especulativo e rentista" (Chesnais, 2005: 28).

Ou seja, Chesnais (2005) dá o nome de "capital portador de juros" para o "capital portador de juros" de Marx combinado ao "capital fictício". Esse último, sim, pode "fazer dinheiro sem sair da esfera financeira", ele não é capital na essência. Há, portanto, mais um problema de rigor terminológico em Chesnais (2005) do que simplesmente um problema de interpretação da categoria marxiana "capital portador de juros".

É interessante notar que Prado (2006), ao comentar a importância dada por Chesnais (2005) à busca do controle da produção pelo capital financeiro, chama a atenção, também, para outro fato que ele considera de mesma importância na nova configuração do capitalismo mundial; esse outro fato seria a exorbitância do capital fictício. Um "outro fato" porque, na interpretação de Prado (2006), o capital fictício não está explícito na análise de Chesnais (2005) do capitalismo mundial. No entanto, vimos que esse modo de existência do capital está, sim, presente em Chesnais (2005), porém imprudentemente combinado à categoria "capital portador de juros" de Marx. Essa confusão faz com que Prado (2006) lance mais uma crítica a Chesnais (2005) ao dizer que o "capital portador de juros" sempre existiu - não sendo exclusividade de um regime de acumulação específico -, por ser uma forma do capital que lhe é inerente, e argumentando que a relação de capital é uma relação social entre o capital e o trabalho assalariado, uma relação de exploração, que se expressa sob formas superficiais que lhes são contrárias - sob a forma "capital portador de juros", inclusive. Sendo assim, o capital não poderia se valorizar só na esfera financeira, a não ser fictícia e temporariamente. É exatamente aí que o argumento de Chesnais (2006) ganha sentido, uma vez que o autor, ao se referir a "capital portador de juros" está incluindo o "capital fictício" na análise, e esse, como já foi dito, se valoriza fictícia e temporariamente, de fato.

A segunda crítica à tese de Chesnais sobre a existência, hoje, de um regime de acumulação com dominância financeira está presente em Teixeira (2007) e nos é muito ilustrativa, na medida em que dialoga com Prado (2006) também. Segundo Teixeira (2007), o movimento que está em curso na economia mundial é o de dominância financeira da valorização e não o de dominância da valorização financeira, como defendido por Chesnais (2005), na medida em que é a **lógica** da valorização financeira que se impõe à esfera produtiva. Ou seja, o que está ocorrendo não é apenas um aumento relativo na quantidade de capital que busca a valorização financeira – em detrimento da valorização produtiva -, mas também uma mudança de comportamento do

próprio capital produtivo, que incorpora a lógica financeira. Esse tipo de interpretação está presente em Chesnais (2005), como já foi visto anteriormente, e combina perfeitamente com o seu argumento de que a lógica da valorização das ações está sobrepujando à do lucro dentro das empresas; dessa forma, a visão dos autores é mais convergente do que divergente nesse ponto.

Ao contrário do que ocorre na crítica a Chesnais (2005) vista anteriormente, Teixeira (2007) apresenta argumentos diametralmente opostos e irreconciliáveis ao dialogar com Prado (2006) sobre o caráter do "capital portador de juros". Como já foi visto, Prado (2006) argumenta que a categoria "capital portador de juros" é uma forma (aparência) que o capital assume, o que implica que o "capital portador de juros" pressupõe a entrada posterior do capital (essência) no ciclo produtivo (D-M-D'). Para Teixeira (2007), o "capital portador de juros" não pressupõe sua penetração posterior no circuito produtivo e os juros devidos pelo seu empréstimo têm de ser pagos independentemente do uso que for feito dele pelo tomador do empréstimo, ou seja, quer entre no circuito produtivo (D-M-D') ou não. Se não for o caso de penetrar no circuito D-M-D' e se apropriar de parte da mais-valia gerada no processo, o "capital portador de juros" promove uma redistribuição da renda através da apropriação de parte dos salários ou do rendimento de títulos públicos, quer dizer, de parte de valor (e não mais-valia). A conclusão de Teixeira (2007) é a de que a autonomia do "capital portador de juros" não se dá em relação à produção de maneira geral, pois ele se alimenta, de fato, do valor gerado na esfera produtiva, apesar de não ser necessariamente da mais-valia nela gerada.

A solução para a controvérsia entre Prado (2006) e Teixeira (2007) não é trivial, pois envolve uma questão de exposição fundamental na obra de Marx. De acordo com Teixeira (2007), Marx (1894/1983) fez o uso do capital produtivo na apresentação da categoria "capital portador de juros" por uma questão didática, sem que houvesse uma necessidade lógica de que o "capital portador de juros" derivasse do capital produtivo. O argumento usado por Teixeira (2007) é o de que as três primeiras seções do livro III de *O Capital* foram usadas por Marx para apresentar a formação da taxa de lucro; a quarta sessão se prestou a apresentar a divisão do lucro em lucro industrial e lucro comercial e a quinta – na qual se encontra a definição de "capital portador de juros" - teve como objetivo apresentar a divisão da taxa geral de lucro entre juro e ganho empresarial. Por outro lado, Prado (2006) chama a atenção para as passagens do capítulo XXI do Livro III de *O Capital* em que Marx enfatiza o caráter de forma

(aparência) do capital portador de juros como uma manifestação de sua essência como capital e, portanto, como participante do ciclo produtivo. De fato, são muito contundentes as citações de Marx de que:

"O retorno do capital ao seu ponto de partida é, em geral, o movimento característico do capital em seu ciclo global. Isso não é característico apenas do capital portador de juros. O que o distingue é a forma externa dissociada do ciclo mediador do retorno" (Marx, 1894/1983, V.III, T.II: 261).

"O movimento característico do capital em geral, o retorno do dinheiro ao capitalista, o retorno do capital ao seu ponto de partida, recebe no capital portador de juros uma figura totalmente externa, separada do movimento real de que é forma" (Marx, 1894/1983, V.III, T.II: 262).

Sendo assim, este trabalho está alinhado às idéias de Prado (2006) no que diz respeito à pressuposição da penetração posterior do "capital portador de juros" no ciclo produtivo. Isso não implica, entretanto, aceitar que a tese de Chesnais (2005) sobre a existência, hoje, de um regime de acumulação com dominância financeira não seja válida. Muito pelo contrário. Como já foi dito, a imprudência de Chesnais (2005) em colocar sob o mesmo "guarda-chuva" a categoria "capital portador de juros" e um modo de existência do capital, o "capital fictício", foi responsável por uma confusão terminológica que não compromete sua tese. Não está sendo defendida, aqui, a falta de rigor na pesquisa acadêmica, apenas se quer evitar que "o bebê seja jogado fora junto com a água do banho", ou seja, que a idéia da dominância financeira no regime de acumulação do capitalismo contemporâneo seja negada em função de uma imprudência de nomenclatura. Prova da relevância da análise da dominância financeira é a importância dado por ambos os autores ao **capital fictício**, e que acaba ficando em segundo plano devido ao debate acerca do "capital portador de juros".

Mas o capital fictício deve ser trazido para o primeiro plano nessa investigação sobre o regime de acumulação capitalista atual. De acordo com Chesnais (2008), o capital fictício serve como fio condutor para caracterizar a história econômica dos países industriais avançados nas últimas décadas. Nesse período, ele tomou proporções gigantescas, do mesmo tamanho dos riscos que impõe ao sistema financeiro internacional ao promoter lucros que não pode entregar – são puramente ilusórios. Esse

capital toma o corpo de títulos emitidos de empréstimos, títulos emitidos para financiamento de empresas e crédito criado pelos bancos, acumulados por quase quarenta anos. O próprio Marx chama a atenção para o papel fundamental do capital fictício ao analisar as partes constitutivas do capital bancário:

"A forma de capital portador de juros faz com que cada rendimento monetário determinado e regular apareça como juro de um capital, quer provenha de um capital ou não. Primeiro, o rendimento monetário é convertido em juro e com o juro se acha então o capital de que se origina. Do mesmo modo, com o capital portador de juros cada soma de valor aparece como capital, desde que não seja despendida como rendimento; a saber, como soma principal (*principal*) em antítese ao juro possível ou real que se pode proporcionar...Isso, entretanto, é e permanece uma representação puramente ilusória...Tomemos como exemplo a dívida pública e o salário" (Marx, 1894/1983, V.III, T.III: 10).

"Todos esses papéis representam de fato apenas direitos acumulados, títulos jurídicos sobre produção futura, cujo valor monetário ou valor-capital ou não representa capital algum, como no caso da dívida pública, ou é regulado independentemente do valor do capital real que representam. Em todos os países de produção capitalista existe uma massa enorme do assim chamado capital portador de juros ou *moneyed capital* nessa forma. E por acumulação do capital monetário em grande parte deve ser entendido apenas a acumulação desses direitos sobre a produção, acumulação do preço de mercado do valor-capital ilusório desses direitos" (Marx, 1894/1983, V.III, T.III: 13).

"Com o desenvolvimento do capital portador de juros e do sistema de crédito, todo capital parece duplicar e às vezes triplicar pelo modo diverso em que o mesmo capital ou simplesmente o mesmo título de dívida aparece, em diferentes mãos, sob diferentes formas. A maior parte desse "capital monetário" é puramente fictícia. Todos os depósitos, excetuando o fundo de reserva são apenas crédito contra o banqueiro, mas nunca existem em depósito" (Marx, 1984/1983, V.III, T.III: 14).

O que este trabalho pretendeu com o resgate das idéias de Marx, expostas no Livro III de *O Capital*, acerca do "capital portador de juros" e do "capital fictício" foi colocá-los em primeiro plano na análise do regime de acumulação capitalista atual. Em especial, dar o destaque devido ao "capital fictício" como uma das formas de valorização do "capital portador de juros". Com isso, pretende-se corroborar a tese de Chesnais (2005) sobre a existência, hoje, de um regime de acumulação de capital com dominância financeira. No entanto, para sermos mais rigorosos, é preciso dizer que, hoje, o que existe é um regime de acumulação com dominância da **lógica** financeira nas atividades **produtivas**, exemplificado pela proeminência da valorização acionária em detrimento do lucro nas empresas, ao mesmo tempo em que é um regime de acumulação com dominância da **valorização financeira**, **exterior à esfera produtiva**, que se dá através da acumulação de "**capital fictício"**, na **forma** de "**capital portador de juros"**, e se realiza por meio de rendimentos provenientes de títulos públicos, mercados secundários de títulos e crédito, mercado de câmbio e derivativos.

### 4. Conclusão

Ao nos defrontarmos com uma crise financeira internacional como a que vai completar um ano, agora, em agosto de 2008, muitas questões vêm à tona no trabalho do economista. A primeira providência ser tomada é expandir o horizonte de análise para além do arcabouço da teoria econômica tradicional e buscar outras formas de análise sócio-econômica dos eventos em destaque. Nesse sentido, a Teoria da Regulação cumpre bem esse papel ao colocar em foco o conceito de regime de acumulação. Chesnais (2005) em especial, amparado por esse arcabouço teórico, defende a tese da existência, hoje, de um regime de acumulação com dominância financeira. Como foi visto, são muitas as críticas a essa tese, principalmente no que se refere ao caráter externo em relação à produção da acumulação de capital – defendida pelo autor - e ao uso indevido da categoria marxiana "capital portador de juros" para caracterizar o capital financeiro. O que este trabalho pretendeu mostrar foi que houve uma imprudência de Chesnais (2005) ao utilizar a categoria "capital portador de juros", o que não invalida sua tese; e que, ao contrário disso, a forma "capital portador de juros" que o "capital fictício" assume é central para a compreensão do processo de

acumulação fora do ciclo produtivo – e a ênfase no capital fictício está mais clara em Chesnais (2008). Dentro do ciclo produtivo, por sua vez, seria mais correto nos referirmos a um regime de acumulação com dominância da lógica financeira, idéia essa que também está presente em Chesnais (2005). Sendo assim, este trabalho sustenta que assumir como hipótese a existência, hoje, de um regime de acumulação com dominância financeira é fundamental para a análise da crise financeira em que se encontra a economia mundial.

#### 5. Referências

BRUNO, M. (2004). Crescimento Econômico, Mudanças Estruturais e Distribuição: as transformações do regime de acumulação no Brasil. Instituto de Economia, UFRJ. Tese de Doutorado.

CHESNAIS, F. (1998). A Mundialização Financeira (Introdução). São Paulo, Xamã.

CHESNAIS, F. (2005). "O Capital Portador de Juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos". In: CHESNAIS, F. (org.) Finança Mundializada. São Paulo. Boitempo.

CHESNAIS, F. (2008). El fin de um ciclo: alcance y rumbo de la crisis financeira. Texto retirado do Blog da Crise, originalmente publicado na revista Carré Rouge/La brèche, n. 1 (dezembro 2007-janeiro-fevereiro-2008).

MARX, K. (1894/1983). O Capital, Livro III. São Paulo, Abril Cultural, Coleção "Os Pensadores".

PRADO, E. F. S (2006) Resenha de "A Finança Mundializada". In: Outubro, nº14.

TEIXEIRA, R. A. (2007). Dependência, Desenvolvimento e Dominância Financeira. São Paulo, IPE/USP. Tese de Doutorado.